



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE JAGUAPITÃ

Portaria Nº 4/2024 JATA-DF

A Excelentíssima Doutora DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI VARASQUIM, Juíza de Direito Diretora de Fórum e Corregedora do Foro Extrajudicial da Comarca de Jaguapitã, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o artigo 54, §§ 4º e 5º, do Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná - Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO a determinação da Corregedoria da Justiça para que sejam expressamente especificadas as datas em que vigorarão os horários diferenciados de atendimento ao público das serventias do foro extrajudicial (feriados ou não);

CONSIDERANDO pedido formulado pelo Agente Delegado do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Jaguapitã.

RESOLVE

DETERMINAR A SUSPENSÃO DO EXPEDIENTE nas Serventias Extrajudiciais do Serviço de Registro de Imóveis de Jaguapitã/PR, do Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos de Jaguapitã/PR, e do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de Jaguapitã/PR, acumulando, precariamente, o Serviço de Registro de Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Jaguapitã/PR no dia 19

de março de 2024 - Feriado Municipal alusivo ao Dia de São José, padroeiro do Município de Jaguapitã.

A serventia com atribuição de registro civil de pessoas naturais deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no § 3º do artigo 54 do Código de Normas do Foro Extrajudicial da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, ainda que pelo regime de plantão, na data em que o atendimento geral ao público estiver suspenso na forma desta portaria.

Registre-se. Cumpra-se.

Comunique-se, via mensageiro, os responsáveis pelos serviços extrajudiciais de Jaguapitã.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça para as anotações necessárias (artigo 54, § 6º, do Código de Normas do Foro Extrajudicial).

Jaguapitã, 18 de março de 2024.

DANIELLE MARIE DE FARIAS SERIGATI VARASQUIM

Juíza de Direito Diretora do Fórum